

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NUCELO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE UMUARAMA

PARECER N° 107/2018

NRE – UMUARAMA

Estabelecimento de Ensino: **Colégio Agrícola Estadual de Umuarama**

Município: **Umuarama**

Mantenedora: **Governo do Estado do Paraná**

Assunto: Plano de Estágio Obrigatório do Curso Técnico em Agropecuária

A Equipe de Ensino do NRE de Umuarama analisou o Plano de Estágio Obrigatório do Curso Técnico em Agropecuária do **Colégio Agrícola Estadual de Umuarama**, do município de Umuarama.

O plano do estágio obrigatório atende aos preceitos legais da Lei n° 11.788/2008 e da Instrução n° 028/2010 – SUED/SEED, assegurando pedagogicamente a importância da relação teoria-prática no desenvolvimento curricular.

Sendo assim, somos de Parecer Favorável à aprovação do mesmo.

É o Parecer

Umuarama, 08 de maio de 2018.


Leonice Batisti Lozovoy
Chefe do NRE/Umuarama

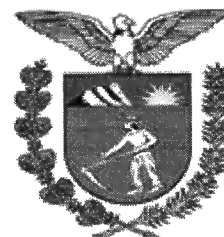
Leonice Batisti Lozovoy
Chefe do NRE de Umuarama
Dec. 9438/2018 - D.O.E. 27/04/2018


Regina de Fátima de Souza
Setor de Educação e Trabalho

Regina de Fátima de Souza
Equipe de Ensino - N.R.E. de Umuarama
RG 3.435.958-0



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

PLANO DE ESTÁGIO

CURSO TÉCNICO EM **AGROPECUÁRIA**

UMUARAMA – 2018

Núcleo Regional da Educação de Umuarama
Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br



1. Identificação da Instituição de Ensino:

Nome do estabelecimento: Colégio Agrícola Estadual de Umuarama
Entidade mantenedora: Governo do Estado do Paraná
Endereço: Fazenda Agrotécnica Federal – Estrada da Paca, s/nº
Município: Umuarama
NRE: Umuarama

2. Identificação do curso:

Habilitação: Técnico em Agropecuária
Eixo Tecnológico: Recursos Naturais
Carga horária total: 3840 Horas
Do estágio: 133 (cento e trinta e três) horas

3. Coordenação de Estágio:

Nome do professor: Magnum Rodrigo da Silva
Ano letivo: 2018

4. Justificativa

O Estágio Profissional Supervisionado é uma atividade curricular, um ato educativo assumido intencionalmente pela instituição de ensino que propicia a integração dos estudantes com a realidade do mundo do trabalho. Sendo um recurso pedagógico, que permite ao aluno o confronto entre os desafios profissionais e a formação teórico-prática, adquiridas nas instituições de ensino, oportunizando a formação de profissionais com percepção crítica da realidade e capacidade de análise das relações técnicas de trabalho.

O Estágio é desenvolvido no ambiente de trabalho, cujas atividades a serem executadas devem estar devidamente adequadas às exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal, profissional e social do educando, prevalecendo sobre o aspecto produtivo.

O Estágio se distingue das disciplinas em que a aula prática está presente por ser o momento de inserção do aluno na realidade do trabalho, para o entendimento do mundo do trabalho, com o objetivo de prepará-lo para a vida profissional, conhecer formas de gestão e organização, bem como articular conteúdo e método de modo que propicie um desenvolvimento omnilateral. Sendo também, uma importante estratégia para que os alunos tenham acesso as conquistas científicas e tecnológicas da sociedade.

Núcleo Regional de Formação de Umuarama

Processo nº 107.18 de 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

O Estágio Profissional Supervisionado, de caráter obrigatório, previsto na legislação vigente, atende as exigências do curso, decorrentes da própria natureza do eixo tecnológico Recursos Naturais, do qual faz parte o Curso Técnico em Agropecuária. Devendo ser planejado, executado e avaliado de acordo com o perfil profissional exigido para conclusão do curso considerando os dispositivos da legislação específica, quais sejam:

- a Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- a Lei Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos, 63, 67e 69 entre outros, que estabelece os princípios de proteção ao educando;
- o Art. 405 do Decreto Lei que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, que estabelece que as partes envolvida devem tomar os cuidados necessários para a promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes, considerando principalmente, os riscos decorrentes de fatos relacionados aos ambientes, condições e formas de organização do trabalho e a;
- Deliberação Nº 02/2009 – do Conselho Estadual de Educação.
- Instrução 028/10 – SUED/SEED

O Estágio Profissional Supervisionado do curso Técnico em Agropecuária, Forma Integrada, deverá ser realizado através da execução de atividades inerentes aos conteúdos teórico-práticos desenvolvidos nas séries/semestres cursadas ou em curso pelo aluno.

O Plano de Estágio é o instrumento que norteia e normatiza os Estágios dos Alunos do Curso Técnico em Agropecuária Integrado.

5. Objetivos do Estágio

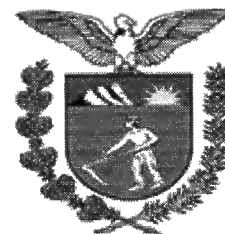
Núcleo de Apoio Técnico da Umuarama
Paraná, 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br



5.1. Objetivo Geral do Estágio

Conhecer formas de gestão e organização na realidade do mundo do trabalho, propiciando o desenvolvimento pessoal, profissional e social do educando.

5.2. Objetivos Específicos do Estágio

- Proporcionar ao aluno o contato com as atividades relacionadas a área agropecuária no mundo do trabalho.
- Oportunizar experiência profissional diversificada na área de abrangência do curso.
- Relacionar conhecimentos teóricos com a prática profissional a partir das experiências realizadas.
- Desenvolver projetos disciplinares e/ou interdisciplinares nos diversos setores do campo de estágio.

5.3. Local (ais) de realização do Estágio

O estágio poderá ser realizado nos locais abaixo relacionados, desde que qualificados para este fim, conforme legislação vigente:

- Empresas agropecuárias públicas e privadas;
- Propriedades rurais, inclusive da família, desde que assistida por profissional liberal vinculado aos órgãos de classe;
- Cooperativas e associações ligadas à produção agropecuária;
- Órgãos de pesquisa e extensão rural;
- Colégios Agrícolas;
- Instituições de ensino;
- Secretarias Municipais;

5.4. Distribuição da Carga Horária (por semestre, período.)

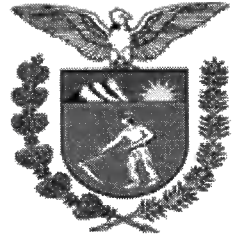
A carga horária do Estágio Supervisionado será de 133 horas, sendo cumpridas em igual proporção entre as áreas da agricultura e pecuária, subdividida da seguinte forma:

Núcleo Pedagógico de Educação de Umuarama

Parcela nº 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

- 2º série - 66 horas dividido em Pecuária 33 horas e Agricultura 33 horas.
- 3º série – 67 horas dividido em Pecuária 34 horas e Agricultura 33 horas.

5.5. Atividades do Estágio

O Estágio Supervisionado, como ato educativo, representa o momento de inserção do aluno do mundo do trabalho, permitindo que coloque os conhecimentos construídos ao longo das séries em reflexão e compreenda as relações existentes entre a teoria e a prática.

Por ser uma experiência no processo da inserção do aluno no mundo do trabalho, servirá como uma vitrine na seleção, organização e integração dos conhecimentos construídos, possibilitando ao estudante a contextualização do saber, não apenas como educando, mas como cidadão crítico e ético, dentro de uma organização concreta.

O estágio curricular representa as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural proporcionadas aos estudantes pela participação em situações reais de vida e trabalho em meio às atividades ligadas a Agropecuária, listadas abaixo:

- No setor da Pecuária o aluno poderá desenvolver as seguintes atividades:

- **Infraestrutura rural**: Dimensionamento, marcenaria, carpintaria e ferramentaria, materiais construtivos, técnicas de construção, construções e manutenção de instalações agropecuárias e agroindustriais, acompanhamento da elaboração de projetos zootécnicos.
- **Agroindústria**: Legislação, microbiologia de alimentos, boas práticas de manipulação de alimentos, tecnologia de processamento de produtos de origem animal,
- **Produção animal**: manejos (alimentar, reprodutivo, sanitário e ambiental) e comercialização em sistemas agroecológicos e convencionais em apicultura e meliponicultura, cunicultura, avicultura de corte e postura, piscicultura, sericicultura, suinocultura, caprinocultura e ovinocultura, forragicultura, bovinocultura do leite, bovinocultura de corte, bubalinocultura, equideocultura.
- **Zootecnia**: Bioclimatologia, Sistema digestório, Nutrição e alimentação animal, Anatomia e fisiologia reprodutiva, Melhoramento genético, ezoognóia.

- No setor da Agricultura o aluno poderá desenvolver as seguintes atividades:

- **Agricultura**: Culturas agrícolas como manejo e comercialização de culturas agrícolas (do início ao final da cultura) em sistemas agroecológicos e

Núcleo Regional de Educação de Umuarama
Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507–190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

convencionais, Agroquímicos.

- **Horticultura:** manejo e comercialização de culturas olerícolas, frutíferas, silvícolas e paisagismo em sistemas agroecológicos e convencionais e Sistemas agroflorestais.
- **Solos:** Pedologia, classificação, legislação, fertilidade do solo, correção do solo, conservação do solo e água, topografia, irrigação, drenagem.
- **Infraestrutura rural:** Mecanização agrícola, motores, máquinas e implementos agrícolas, dimensionamento, marcenaria, carpintaria e ferramentaria, materiais construtivos, técnicas de construção, construções e manutenção de instalações agropecuárias e agroindustriais, acompanhamento da elaboração de projetos e agrícolas.
- **Agroindústria:** Agroindústria de alimentos, legislação, microbiologia de alimentos, boas práticas de manipulação de alimentos, tecnologia e processamento de produtos de origem vegetal.
- **Administração e Extensão Rural:** Cooperativismo e associativismo, legislação, segurança do trabalhador rural, administração financeira, estrutura de mercado e comercialização, política governamental agrícola, agronegócio e globalização, viabilidade econômica, noções de extensão rural.

6. Atribuições da Mantenedora/Instituição de Ensino

O Estágio Profissional Supervisionado, concebido como procedimento didático-pedagógico e como ato educativo intencional é atividade pedagógica de competência da instituição de ensino, sendo planejado, executado e avaliado em conformidade com os objetivos propostos para a formação profissional dos estudantes, previsto no Projeto Político-Pedagógico, Plano de Curso e descrito no Plano de Estágio. A instituição de ensino é responsável pelo desenvolvimento do estágio nas condições estabelecidas no Plano de Estágio, observado:

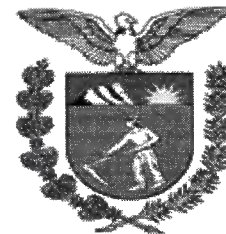
- Celebrar o Termo de Convênio para estágio com o ente público ou privado concedente de estágio, de acordo com a legislação e orientações da Secretaria de Estado da Educação.
- Elaborar Termo de Compromisso para ser firmado com o educando ou com seu representante ou assistente legal e com a parte concedente, indicando as condições adequadas do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e

Núcleo Regional da Educação de Umuarama

Parecer n.º 108/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

- modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Elaborar e submeter o Plano de Estágio à análise e aprovação do NRE, juntamente com o Projeto Político-Pedagógico;
 - Respeitar a legislação vigente para o estágio obrigatório;
 - Celebrar Termo de Compromisso com o educando, se for ele maior de 18 anos; com seu assistente legal, se idade superior a 16 e inferior a 18 (idade contada na data de assinatura do Termo) ou com seu representante legal, se idade inferior a 16 anos e com o ente concedente, seja ele privado ou público;
 - Exigir do aluno relatório de seu estágio;
 - Realizar avaliações que certifiquem a realização do estágio previstas no Plano de Estágio e firmadas no Termo de Convênio, que deverão ser aferidas mediante acompanhamento feito pelo Supervisor de Estágio;
 - Elaborar os instrumentos de avaliação e o cronograma de atividades de estágio;
 - Reencaminhar o aluno para outro ente concedente de estágio, quando houver descumprimento das normas pela Unidade concedente;
 - Contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso de Estágio.

O desenvolvimento do estágio deverá obedecer aos princípios de proteção ao estudante, vedadas atividades:

- a) Incompatíveis com o desenvolvimento do adolescente;
- b) Noturnas, compreendidas as realizadas no período entre vinte e duas horas de um dia às cinco horas do outro dia;
- c) Realizadas em locais que atentem contra sua formação física, psíquica e moral;
- d) Perigosas, insalubres ou penosas.

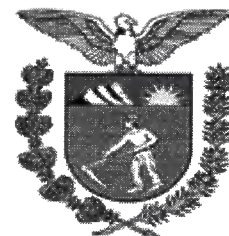
7. Atribuições do Coordenador de Estágio

- Elaborar novas e planejar atividades de estágio em conjunto com os Docentes, Coordenador de Curso e Supervisor de Estágio;
- Estabelecer parceria junto às Instituições Públicas e Privadas para a abertura de vagas para o estágio, promovendo reuniões quando necessário;

Núcleo Regional de Educação de Umuarama
Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507–190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

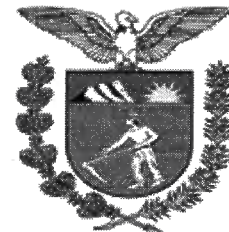
- Informar e orientar a concedente quanto à legislação e normas do estágio;
- Coordena e acompanhar o cumprimento do plano de estágio juntamente com o supervisor responsável, afim de dinamizar e otimizar as condições de funcionamento do estágio;
- Elaborar e definir junto com o supervisor de estágio, a distribuição dos estudantes nos campos de estágio;
- Manter atualizados os documentos referentes ao acompanhamento e registro de estágio dos estudantes (termos de convênios, termos d compromisso, plano de estágio, registro de notas, apólices de seguro e outros);
- Coordenar e acompanhar com o supervisor, a assiduidade, responsabilidade, compromisso e desempenho do estagiário;
- Coordenar e participar com a supervisão de estágio de reuniões de avaliação do estágio;
- Providenciar documentos de acompanhamento do estágio e credencial de apresentação do estagiário para o ingresso nas empresas;
- Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho;
- Firmar os Termos de Convênio para concessão de estágio junto à Direção da Instituição de Ensino e as Unidades Concedentes;
- Manter permanente contato com os supervisores responsáveis pelo estágio dentro da empresa procurando dinamizar e otimizar as condições de funcionamento do estágio;
- Promover reuniões com as instituições de campo de estágio;
- Coordenar a confecção de impressos de acompanhamento (Fichas);
- Providenciar ofício de apresentação do estagiário para o ingresso nas unidades concedentes de estágio;
- Disponibilizar aos estagiários ofício de apresentação onde serão realizados os estágios, os modelos de relatórios, fichas, etc;
- Entregar os resultados finais junto à secretaria, conforme calendário.

Núcleo Regional da Educação de Umuarama

Parecer n.º 108/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507–190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

8. Atribuições do Supervisor de Estágio (na Instituição de Ensino)

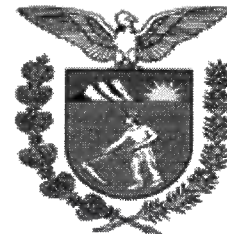
- Em conjunto com os Docentes e Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, propor políticas, elaborar normas e atividades de estágio;
- Elaborar junto ao Coordenador de Estágio o Plano de Estágio e o cronograma das atividades;
- Elaborar um plano de atividades de estágio, delimitando o que pode ser desenvolvido pelos alunos, apresentá-lo ao concedente do estágio e supervisionar "in loco";
- Articular com o corpo docente, o desenvolvimento do estágio, para efetivar a relação teoria-prática;
- Orientar os estagiários quanto às normas inerentes aos estágios e legislações vigentes;
- Orientar os estagiários quanto à importância de articulação dos conteúdos aprendidos à prática pedagógica;
- Orientar os estagiários na elaboração do Relatório Final de Estágio, Fichas de Acompanhamento do Estágio e demais atividades pertinentes;
- Orientar os estagiários quanto às condições de realização do estágio, ao local, procedimentos, ética, responsabilidades, comprometimento, dentre outros;
- Analisar as atividades desenvolvidas pelos alunos de forma contínua, orientando-os quando necessário.
- Controlar, verificar e acompanhar a frequência (assiduidade/praticidade) dos alunos nas atividades de estágio em local adequado;
- Cumprir rigorosamente o cronograma elaborado em conjunto com a Coordenação de Estágio;
- Comunicar quaisquer alterações no cronograma, ao Coordenador de Estágio;
- Realizar a avaliação do relatório final dos alunos estagiários e das atividades desenvolvidas;
- Colaborar para manter um ambiente agradável e ético com equipes multiprofissionais e demais funcionários dos locais de estágios de cada concedente;

Núcleo Regional da Educação de Umuarama

Parecer n.º 108/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

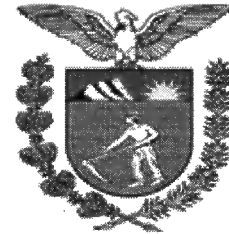
- Conscientizar os estagiários quanto à prevenção de acidentes;
- Orientar e incentivar o zelo pelos materiais bem como a manutenção dos locais utilizados para realização do estágio;
- Acompanhar e registrar a frequência (assiduidade/desempenho) dos alunos nas atividades do estágio;
- Promover a cultura de Educação em Direitos Humanos e apresentar medidas de prevenção a todas as formas de violências;
- Participar dos eventos de Formação Continuada específicos da Educação profissional promovidos pela mantenedora/Departamento de Educação e Trabalho;
- Zelar e colaborar pela manutenção e aperfeiçoamento do campo de estágio;
- Promover encontros periódicos para a avaliação e controle das atividades dos estagiários, encaminhando ao final de cada semestre para a Coordenação de Estágio, as fichas de acompanhamento das atividades, sendo elas: Planejamento de Estágio, Atividade diária dos alunos, Avaliação da Concedente, Termo de Compromisso e Termo de Convênio.
- Realizar a avaliação dos alunos estagiários e das atividades desenvolvidas;
- Efetivar a práxis, trazendo para o corpo docente situações do estágio, confirmando seu caráter pedagógico.
- Exigir do estudante a apresentação periódica do Planejamento de Estágio, Atividade diária dos alunos e dos demais documentos de avaliação e acompanhamento do estágio;
- Elaborar, em conjunto com a Coordenação de Estágio, normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus estudantes;
- Proceder avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio e no Termo de Compromisso e nas Atividades Diárias dos alunos, tudo isso mediante a apresentação de um Relatório Final.
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso;
- Esclarecer aos estagiários as determinações do Termo de Convênio e Termo de Compromisso;
- Atender necessariamente os estagiários no dia da semana e horário determinado pelos Coordenadores de Curso e Coordenadores de Estágio;

Núcleo Regional da Educação de Umuarama

Parozer n.º 109/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

- Propor alternativas operacionais para realização do estágio;
- Orientar a formatação adequada quanto à metodologia de pesquisa científica e produção das atividades no Relatório final conforme normas ABNT e coordenar o desenvolvimento da mesma;
- Conscientizar o aluno para a realização do estágio e mostrar a importância do mesmo para o exercício profissional;
- Avaliar o rendimento das atividades do estágio, na execução, elaboração e apresentação das fichas de acompanhamento do estágio e relatório final;
- Atuar como um elemento facilitador da integração das atividades previstas no estágio;
- Comunicar à Coordenação do Estágio sobre o andamento das orientações do estágio;
- Levar ao conhecimento da Coordenação do Estágio quaisquer dificuldades que venham ocorrer no desenvolvimento dos trabalhos;
- Comparecer às reuniões convocadas pela Instituição de Ensino e Coordenação de Estágio;

9. Atribuições do Órgão/Instituição que Concedente o Estágio

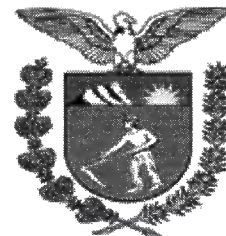
- Considerar-se-ão parte concedente de estágio, os dotados de personalidade jurídica pública ou privada e profissionais liberais, desde que estejam devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.
- Uma vez formalizado o Termo de Convênio e o Termo de Compromisso de Estágio, cumpridos os requisitos citados anteriormente, estará criada a condição legal e necessária para a realização do estágio curricular supervisionado na organização concedente de estágio.
- A organização escolhida como concedente do estágio deverá possuir condições mínimas de estrutura, que permitam ao aluno observar, ser assistido e participar das atividades, durante a execução do estágio curricular supervisionado.

Núcleo Regional da Educação de Umuarama

Parecer n.º 10F/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

Ofertando instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno, atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

- O desenvolvimento do estágio deverá obedecer aos princípios de proteção ao estagiário contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo vedadas algumas atividades (ver Arts. 63, 67 e 69, entre outras do ECA e também 405 e 406 da CLT).
- Fica a critério da instituição concedente a concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde entre outros, por si só, não caracterizando vínculo empregatício.
- A empresa concedente ou Instituição de Ensino deverão viabilizar acompanhamento de profissionais especializados aos estagiários com necessidades educativas especiais.
- A documentação referente ao estágio deverá ser mantida a disposição para eventual fiscalização. A oferta de estágio pela parte concedente será efetivada mediante: Termo de Convênio, Termo de Compromisso, Ficha das Atividades Diárias, Ficha Planejamento de Estágio, Avaliação Individual de Estágio - da Concedente;
- A celebração do Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o estudante;
- Oferta de instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicação de funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de estágio;
- Assinar as fichas do desenvolvimento das atividades diárias do estagiário, ficha planejamento de estágio e ficha de avaliação do estagiário, enviando à instituição de ensino pelo funcionário responsável pelo acompanhamento do estagiário dentro da instituição concedente.
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso.
- Orientar as atividades do estagiário em consonância com o planejamento de estágio;
- Preencher os documentos de estágio e devolver a Coordenação de Estágio;

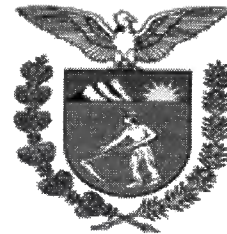
Núcleo Regional de Educação de Umuarama

Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ



Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

- Orientar e acompanhar a execução das atividades do estagiário na empresa;
- Manter contato com o Coordenador de Estágio da escola;
- Oportunizar ao estagiário vivenciar outras situações de aprendizagem que permitam uma visão real da profissão;
- Avaliar e preencher a Ficha de Avaliação Individual (da Unidade Concedente) em relação ao rendimento do estagiário nas atividades previstas no planejamento de estágio;
- Propiciar ambiente receptivo e favorável ao desenvolvimento do estágio.
- Deverá ser indicado pela empresa concedente, um responsável para supervisionar e acompanhar o estágio e ter conhecimento técnico ou experiência na área.

10. Atribuições do Estagiário

A jornada de estágio deve ser compatível com as atividades escolares e constar no Termo de Compromisso, considerando:

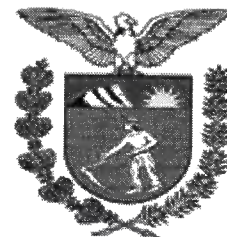
- Anuência do estagiário, se maior, ou concordância do representante ou assistente legal, se menor;
- A concordância da instituição de ensino;
- A concordância da parte concedente;
- O estágio não pode comprometer a frequência às aulas e o cumprimento dos demais compromissos escolares;
- No estágio obrigatório, o estagiário poderá receber, ou não, bolsa ou outra forma de contraprestação acordada previsto no item 16 na Instrução 028/10-SUED/SEED;
- A eventual concessão de benefícios relacionados ao auxílio-transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício;
- Fica assegurado ao estagiário que recebe bolsa ou outra forma de contraprestação, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, um período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.
- Ao estagiário aplica-se a legislação relacionada à saúde e segurança no

Núcleo Regional da Educação de Umuarama

Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

- O aluno que está cumprindo estágio obrigatório poderá realizar paralelamente o estágio não-obrigatório, sem prejuízo do aprendizado.

Antes da realização do estágio, o estagiário deve:

- Estabelecer contatos com Unidades Concedentes para fins de estágios;
- Elaborar Planejamento Individual de Estágio juntamente com o Professor Supervisor de Estágio;
- Participar de atividades de orientação sobre o estágio;
- Observar sempre o regulamento de Estágios da Escola;
- Zelar pela documentação do estágio entregue pelo Professor Orientador e Coordenador de Estágio.

Durante a realização:

- Conhecer a organização da Unidade Concedente;
- Respeitar o Cronograma de Estágio para garantir o cumprimento da carga horária no período estabelecido pela Coordenação de Estágio conforme a Matriz Curricular e o Plano de Estágio;
- Acatar as normas estabelecidas pela Unidade Concedente;
- Zelar pelo nome da Unidade concedente e da Escola;
- Manter um clima harmonioso com a equipe de trabalho;
- Cumprir o Planejamento Individual de Estágio e o Termo de Compromisso firmado com a Instituição de Ensino e a Unidade Concedente.
- Manter contatos periódicos com o Professor Supervisor e Coordenador de Estágio para discussão do andamento do estágio;
- Ter postura e ética profissional;
- Zelar pelos equipamentos, aparelhos e bens em geral da Empresa e responder pelos danos pessoais e materiais causados;

Depois da realização:

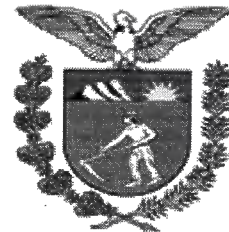
- Elaborar o Relatório Final de atividades, de acordo com as normas exigidas;
- Entregar à Coordenação de Estágio os Documentos Comprobatórios da

Núcleo Regional de Educação do Umuarama

Parecer n.º 109/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

realização do Estágio assinados e em tempo hábil como a Ficha de Atividades Diária do Aluno no Estágio (anexo IV), Ficha do Planejamento de Estágio (anexo V), e Ficha de Avaliação Individual de Estágio (anexo III) – Unidade concedente;

- Apresentar sugestões que contribuam para o aprimoramento do curso;
- Entregar o Relatório Final para avaliação (anexo VII), no prazo estabelecido pela Coordenação de Estágio;
- Apresentar o Relatório Final de Atividades, desenvolvidas no Estágio para Banca Avaliadora.

11. Forma de acompanhamento do Estágio

O aluno deverá ser acompanhado durante seu Estágio em Instituições Públicas e/ou Privadas e nas Unidades Didático – Produtivas e propriedades agropecuárias, por um responsável que deverá ter conhecimento técnico ou experiência na área.

Três profissionais da área estarão envolvidos no processo de encaminhamento:

- 1 - Coordenador de Estágio, que será o elo entre a Escola e o local de realização do Estágio.
- 2 – Supervisor de Estágio (na instituição de ensino), que dará o direcionamento ao Planejamento de Estágio do aluno (anexo V), sendo traçado em conjunto com o estagiário e deverá ser instrumento de base ao Supervisor do local de realização do Estágio.
- 3 - Supervisor da empresa será responsável pela condução e concretização do Estágio na Instituição ou propriedade concedente, procurando seguir o plano estabelecido pelo Aluno e pelo Supervisor de Estágio do Colégio Agrícola.

As formas de acompanhamento serão realizadas pelo Supervisor de Estágio do Colégio Agrícola por meio da ficha de Atividades Diárias dos estagiários (anexo IV) e pela ficha do Planejamento de Estágio (anexo V). E podendo ser também por meio de visitas, relatórios, contatos telefônicos, de maneira a propiciar formas de integração e parceria entre as partes envolvidas. Oportunizando o aperfeiçoamento das relações técnicas-educativas a serem aplicadas no âmbito do trabalho e no desenvolvimento sustentável.

Núcleo Regional de Educação de Umuarama

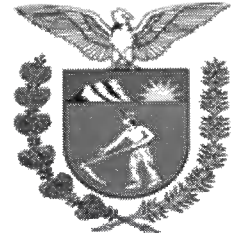
Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br



12. Avaliação do Estágio

A avaliação do Estágio Profissional Supervisionado é concebida como um processo contínuo e como parte integrante do trabalho, devendo, portanto, estar presente em todas as fases do planejamento e da construção do currículo, como elemento essencial para análise do desempenho do aluno e da escola em relação à proposta.

Serão considerados documentos de avaliação do Estágio Profissional supervisionado.

- a) Avaliação do Supervisor do Estágio da Unidade Concedente (anexo III);
- b) Avaliação da apresentação do Relatório Final de Estágio, demonstrando as atividades desenvolvidas durante o estágio a uma Banca Avaliadora (anexo VI).
- c) Avaliação do Relatório Final de Estágio (anexo VII)

O Relatório Final de Estágio deverá ser apresentado conforme normas técnicas e vigentes a serem orientados pela Coordenação de Estágio e Supervisão do Estágio.

O resultado da avaliação do Estágio Profissional Supervisionado é expresso através de notas graduadas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo obtida pela média aritmética dos seguintes instrumentos: Avaliação da unidade concedente, avaliação do relatório final de estágio escrito e avaliação da apresentação do relatório final de estágio.

O rendimento mínimo exigido para aprovação é a nota 6,0 (seis vírgula zero) por meio de uma média aritmética das avaliações definidas.

Será considerado reprovado o aluno que:

1. não cumprir a carga horária total estipulada para cada série, no período letivo;
2. obtiver aproveitamento inferior a 6,0 (seis vírgula zero) como média final;

Núcleo Regional de Educação de Umuarama
Processo n.º 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

13. Anexos

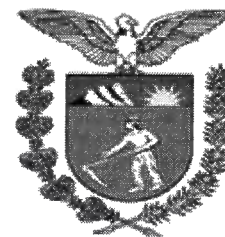
- I – Termo de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório;
- II – Termo de Compromisso de Estágio visando a Formação Profissional;
- III – Avaliação Individual de Estágio – Unidade Concedente;
- IV – Atividades Diárias do Aluno – no estágio obrigatório
- V – Ficha do Planejamento de Estagio - do Aluno
- VI – Ficha de Avaliação da Banca - apresentação do Relatório Final para Banca Examinadora.
- VII – Relatório Final - modelo

Núcleo Regional da Educação de Umuarama
Parecer nº 107/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ



Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

15. Avaliação do Estágio

A avaliação do Estágio Profissional Supervisionado é concebida como um processo contínuo e como parte integrante do trabalho, devendo, portanto, estar presente em todas as fases do planejamento e da construção do currículo, como elemento essencial para análise do desempenho do aluno e da escola em relação à proposta.

Serão considerados documentos de avaliação do Estágio Profissional supervisionado.

- a) Avaliação do Supervisor do Estágio da Unidade Concedente (anexo III);
- b) Avaliação da apresentação do Relatório Final de Estágio, demonstrando as atividades desenvolvidas durante o estágio a uma Banca Avaliadora (anexo VI).
- c) Avaliação do Relatório Final de Estágio (anexo VII)

O Relatório Final de Estágio deverá ser apresentado conforme normas técnicas e vigentes a serem orientados pela Coordenação de Estágio e Supervisão do Estágio.

O resultado da avaliação do Estágio Profissional Supervisionado é expresso através de notas graduadas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo obtida pela média aritmética dos seguintes instrumentos: Avaliação da unidade concedente, avaliação do relatório final de estágio escrito e avaliação da apresentação do relatório final de estágio.

O rendimento mínimo exigido para aprovação é a nota 6,0 (seis vírgula zero) por meio de uma média aritmética das avaliações definidas.

Será considerado reprovado o aluno que:

1. não cumprir a carga horária total estipulada para cada série, no período letivo;
2. obtiver aproveitamento inferior a 6,0 (seis vírgula zero) como média final;

16. Anexos

I – Termo de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório;

II – Termo de Compromisso de Estágio visando a Formação Profissional;

III – Avaliação Individual de Estágio – Unidade Concedente;

IV – Atividades Diárias do Aluno – no estágio obrigatório

V – Ficha do Planejamento de Estágio - do Aluno

Núcleo Regional de Educação de Umuarama

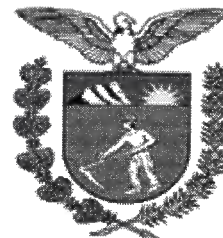
Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br



- VI – Ficha de Avaliação da Banca - apresentação do Relatório Final para Banca Examinadora.
- VII – Relatório Final - modelo

Núcleo Regional de Educação de Umuarama

Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO Nº _____

O COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE UMARAMA, Localizado na estrada da Paca s/n no município de Umuarama-Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.416.695/0001-21, neste ato, representada por sua Diretora **DANILA ZAGO**, RG: 8.004.874-2 – PR, CPF nº 008.397.749-07 doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e a....., localizada na, cidade de....., Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(CPF) sob nº....., doravante denominada **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, resolve celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, pela LDB nº. 8.069/90, pela Deliberação nº. 02/09 do CEE – PR, e (Lei do Exercício Profissional – quando for o caso), na forma das cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE** a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no **CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** ofertado pelo **COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE UMARAMA**, a seguir denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os estágios previstos neste convênio objetivam o atendimento às exigências pedagógicas e legais do curso, devendo ser planejado executado e avaliado de acordo com o perfil profissional exigido para conclusão do curso e em consonância com o Plano de Estágio da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** entre o estudante, a Instituição **CONCEDENTE** e a **SEED/INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, representada em cada termo pelo seu Diretor.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO TERMO DE COMPROMISSO

Os Termos de Compromisso de que trata esta Cláusula deverão fazer referência expressa ao presente Convênio, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

Núcleo Regional de Educação de Umuarama

Parecer nº 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolaagricola@seed.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à SEED/INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- 3.1.1 Indicar coordenador ou supervisor responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
- 3.1.2 Realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio, no Termo de Compromisso e no relatório sobre a avaliação dos riscos;
- 3.1.3 Solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na **INSTITUIÇÃO CONCEDENTE**, sempre que necessários subsídios que permitam o acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- 3.1.4 Solicitar à parte **CONCEDENTE** o relatório sobre avaliação dos riscos do local de estágio;
- 3.1.5 Comunicar à parte **CONCEDENTE** quando o estudante interromper o curso.

3.2 Caberá a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:

- 3.2.1 Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário para orientar e supervisionar o estágio;
- 3.2.2 Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissionais e culturais, compatíveis com o contexto básico do Curso a que se refere;
- 3.2.3 Proporcionar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, sempre que necessário subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio;
- 3.2.4 Entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas e especificação dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 3.2.5 Fornecer equipamentos de proteção, toda vez que as circunstâncias o exigirem;
- 3.2.6 Contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com a executada pelos valores de mercado, podendo essa responsabilidade, alternativamente, ser assumida pela Mantenedora/ Instituição de Ensino.
- 3.2.7 Encaminhar à Instituição e Ensino o relatório sobre a avaliação dos riscos do local de estágio;

Núcleo Regional de Educação de Umuarama
Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ



Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

3.2.8 Caberá ao NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO:

3.2.9 O acompanhamento da execução do presente convênio é de responsabilidade do NRE ao qual a Instituição de Ensino estiver jurisdicionada.

CLÁUSULA QUATRO – DO VÍNCULO EMPREGÁTICIO

O estágio objeto do presente convênio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a instituição **CONCEDENTE**.

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO não terá qualquer responsabilidade pelo ressarcimento de danos causados por ato doloso ou culposo do estagiário a qualquer equipamento instalado nas dependências da INSTITUIÇÃO CONCEDENTE durante o cumprimento do estágio.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente Termo de Convênio terá vigência de 36 meses a partir da data de assinatura, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo entre os partícipes, constituindo-se alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que daquele serão parte integrante para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo por acordo entre os partícipes, ou ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Os participantes elegem o foro da Comarca de Umuarama, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos, que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente

Núcleo Regional de Educação de Umuarama

Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paça s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

nomeados, firmam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Umuarama, de 2015

INTITUIÇÃO DE ENSINO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE

Testemunhas:

Nome:.....

CPF:.....

Ass.:.....

Nome:.....

CPF:.....

Ass.:.....

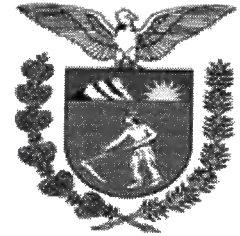
Núcleo Regional de Educação de Umuarama

Processo n.º 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ



Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO VISANDO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

O Colégio Agrícola Estadual de Umuarama, situado na Estrada da Paca, s/n, município de Umuarama, do estado do Paraná, neste ato representado pela Diretora Geral DANILA ZAGO RG. 8.004.874-2, doravante denominada CONVENIADO, e do outro lado a Unidade CONCEDENTE _____ através do convenio _____ n° _____ e _____ o ALUNO _____ do RG _____ residente _____ e _____ domiciliado _____, n° _____ no MUNICIPIO _____, Estado Paraná, regularmente matriculado no Curso Técnico em Agropecuária do COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL de UMUARAMA, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as seguintes cláusulas:

Celebram este Termo de Compromisso de Estágio, estipulando entre si as cláusulas e condições seguintes, com vistas ao ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto A INSTITUIÇÃO CONCEDENTE e o ALUNO, o qual, obrigatório ou não, deve ser interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido ESTAGIO como uma estratégia que integra o processo de ensino-aprendizagem nos termos da Lei 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Termo de Compromisso de Estágio entre a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, o ESTUDANTE e INSTITUIÇÃO DE ENSINO, nos termos do Art 3º da Lei 11.788/2008, tem por finalidade particularizar a relação jurídica especial, caracterizando a não vinculação empregatícia.

CLÁUSULA TERCEIRA: fica estabelecida entre as partes, as seguintes condições básicas para a realização do estado:

Este Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de _____, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ADITIVO.

O Estágio será realizado em horário compatível com o escolar, de acordo com a escala previamente elaborada pela Unidade de Recursos humanos, não podendo exceder a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

As atividades principais a serem desenvolvidas pelo ESTAGIARIO, compatíveis com o Curso do aluno, são as descritas no Plano de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA: No desenvolvimento do estágio caberá:

I - À CONCEDENTE

- Compromete-se a conceder ao estagiário oportunidades de treinamento específico com práticas dos conhecimentos que recebe no COLÉGIO Núcleo Regional de Educação de Umuarama

Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

AGRICOLA ESTADUAL DE UMUARAMA, que reger-se-á pela legislação vigente especial de acordo com a lei 6494/77 e do decreto 87.497/82 e pelo convenio de estágio celebrado entre a unidade concedente e a instituição de ensino.

- Proporcionará ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatível com o contexto básico do Curso a que refere (art. 9º, II);
- Proporcionar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sempre que necessário, subsídio que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Estágio (art. 9º VII);
- Encaminhar à instituição de ensino o relatório sobre a avaliação dos riscos do local de estágio;
- Encaminhar à instituição de ensino, com periodicidade mínima 6 meses, relatório das atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

II AO ESTAGIÁRIO

- Cumprir com empenho e interesse, as atividades estabelecidas para seu ESTÁGIO, comunicando à parte concedente, em tempo hábil se houver impossibilidade de fazê-lo;
- Elaborar e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, relatórios sobre seu estágio;
- Observar e obedecer às normas internas da PARTE CONCEDENTE e da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, bem como outras eventuais recomendações emanadas pela chefia imediata e/ou pelo supervisor e ajustada entre as parte;
- Responder por perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo;
- Respeitar as normas internas referentes à segurança.

III – À INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- Realizar avaliações que indiquem se as condições para a realização do estágio estão de acordo com as firmadas no Plano de Estágio, no Termo de Compromisso e no Relatório sobre a avaliação dos Riscos
- Observar se o numero de horas estabelecidas compromete ou não o rendimento escolar do estudante, e neste caso, propor uma revisão do Termo de Compromisso;
- Solicitar ao responsável pela supervisão de estágio na parte concedente, sempre que necessário subsídio que permitam acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- Solicitar à parte concedente o Relatório de Avaliação de Riscos;
- Comunicar à parte Concedente quando interrompido o curso;

CLAUSULA QUINTA: Constituem motivos para o cancelamento automático da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

I – automaticamente, ao termo de estágio;

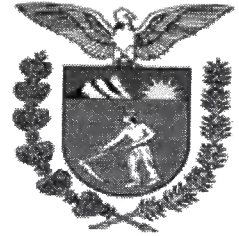
II – automaticamente, ao termino do curso;

Núcleo Registral de Educação do Umuarama

Parecer n.º 107/18 de 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagrícola@seed.pr.gov.br

- III – a qualquer tempo por interesse da Instituição de Ensino;
- IV – a pedido do estagiário;
- V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
- VII – pela interrupção do curso na instituição de Ensino a que pertença ao estagiário.

CLAUSULA SEXTA: A instituição de Ensino poderá dar publicidade a este Termo, em consonância com preceitos legais vigentes.

CLAUSULA SETIMA: De comum acordo, as partes elegem o foro da Cidade de Umuarama, para dirigir qualquer duvida ou litígio que se originem da execução deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilégios que seja. Por estarem de pleno acordo com seus termos, as partes acima nominadas subscrevem este documento, impresso em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado-as também 2 (duas) testemunhas instrumentarias para que se produza o legítimo efeito de direito.

Umuarama, _____ 2015.

Representante da Empresa

Estagiário

Endereço/cidade

Diretora CAEU

Telefone

Nome Testemunhas

Nome Testemunhas

RG:

Núcleo Registral de Umuarama

RG:

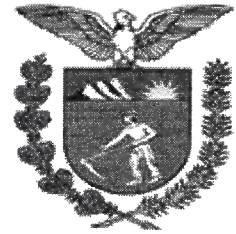
Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br



ANEXO III

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO

vegetal
 Animal

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento: COLÉGIO AGRICOLA ESTADUAL DE UMUARAMA

Endereço: ESTRADA DA PACA

Município: UMUARAMA UF: PR NRE: UMUARAMA

E-mail: UMRCOLAGRICOLA@SEED.PR.GOV.BR

Telefone: (44) 3639-2479

2. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Aluno (a):

Curso:

Série:

3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO

Unidade Concedente de Estágio:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

TELEFONE: ()

FAX: ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO SUPERVISOR NO LOCAL DE ESTÁGIO

Nome:

Formação:

Cargo/função:

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Estágio realizado no período de: / / a / /

Carga Horária: horas

Núcleo Regional da Educação de Umuarama

Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Faca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

ITENS A AVALIAR	NOTA (0,0 A 10,0)
A – CONHECIMENTOS: teóricos e práticos, demonstrados durante o desenvolvimento das atividades.	
B – INICIATIVA: capacidade demonstrada para desenvolver as tarefas recebidas.	
C – RESPONSABILIDADE: zelo com o material/equipamento da instituição	
D – SOCIABILIDADE: facilidade de integração com funcionários e/ou clientes	
E – CRIATIVIDADE: capacidade de sugerir/executar mudanças ou inovações	
F – PARTICIPAÇÃO: precisão, eficácia e qualidade no desempenho das atividades.	
G – ASSIMILAÇÃO: facilidade para compreender as orientações recebidas.	
H – COOPERAÇÃO: presteza no atendimento às tarefas solicitadas.	
I – ASSIDUIDADE: frequência e pontualidade no cumprimento de horários/dias	
J – INTERESSE: disposição para aprender, questionamento das atividades.	
MÉDIA FINAL OBTIDA { (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J) }	
OBSERVAÇÕES	

Assinatura e Carimbo

Núcleo Regional de Educação de Umuarama

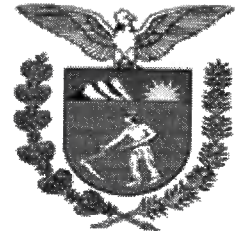
Parecer n.º 108/18 de 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**

**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br



ANEXO IV

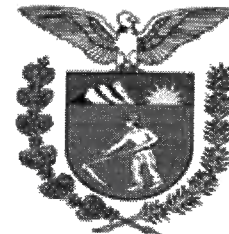
ATIVIDADE DIÁRIA DO ALUNO

DATA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL NA UNIDADE CONCEDENTE

Núcleo Regional da Educação de Umuarama
Parecer n.º 108/18 em 08/05/18



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO



COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA - PARANÁ

Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br

ANEXO V

FICHA DE PLANEJAMENTO DE ESTÁGIO
HORÁRIO DO ESTAGIO

DIA DA SEMANA	MANHÃ		TARDE		NOITE		TOTAL
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
SEGUNDA-FEIRA							
TERÇA-FEIRA							
QUARTA-FEIRA							
QUINTA-FEIRA							
SEXTA-FEIRA							
SABADO							
DOMINGO							
CARGA HORARIA SEMANAL							
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO DA CONCEDENTE							
NOME: CARGO/FUNÇÃO: RG: FORMAÇÃO: EMAIL: TELEFONE:							
PLANO DE ESTÁGIO: (Principais atividades a serem desenvolvidas)							
ASSINATURAS							
CONCEDENTE (CARIMBO)							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CARIMBO)							
RESPONSÁVEL PELO ESTÁGIO (ASS/CARIMBO)							
DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (ASS/CARIMBO)							

Núcleo Regional de Educação de Umuarama

Parecer n.º 107/18 em 08/05/18



**COLÉGIO AGRÍCOLA
ESTADUAL DE UMUARAMA**
Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Paca s/n – CEP 87.507–190
Fone: (44) 3639-2479
Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br



UMUARAMA - PARANÁ

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 ESTABELECIMENTO DE ENSINO

Estabelecimento: Colégio Agrícola Estadual de Umuarama
Endereço: Estrada da Paca s/nº
Município: Umuarama
E-mail: umrcolagricola@seed.pr.gov.br
Telefone: (44) 3639-2479

1.2 DISCENTE

Nome:
Título do Projeto:
Curso: Técnico em Agropecuária

1.3 COMPONENTES DA BANCA EXAMINADORA

	NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
1º Membro			
2º Membro			
3º Membro			

2. APRESENTAÇÃO ORAL

CRITÉRIOS	1º Membro Conceito (0-10)	2º Membro Conceito (0-10)	3º Membro Conceito (0-10)
Conhecimento do Tema			
Clareza na Exposição			
Segurança no Relato			
Capacidade de Argumentação e Crítica			
Utilização de Recursos Áudio Visual			
Capacidade de síntese e objetividade na administração do tempo			
Coerência entre o assunto apresentado e o trabalho escrito			

Média Parcial 1, 2 e 3			
------------------------	--	--	--

NOTA: (Média 1 + Média 2 + Média 3) = _____

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Número de Registro em Cartão de Identificação: _____
Parecer n.º 109/18 em 08/05/18



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO
COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE UMUARAMA**

Fazenda Agrotécnica Federal
Estrada da Pacas/n – CEP 87.507-190
Fone: (44) 3639-2479
UMUARAMA-PARANÁ
Email: umrcolagricola@seed.pr.gov.br



ANEXO VII

RELATÓRIO FINAL

1- Capa

- Título
- Orientador
- Cidade/Ano

2- Introdução

3- Objetivos

4- Metodologia (Relatórios das atividades diárias: data , local de realização e fotos).

5 - Considerações Finais

6- Referências

Obs.: O aluno irá elaborar o relatório final segundo as orientações do Supervisor de Estágio e entregar ao mesmo antes da apresentação para a Banca Examinadora.

Serão considerados como critérios de avaliação:

- a) Estrutura do trabalho (organização);
- b) Introdução (justificativa e importância do tema relacionado);
- c) Objetivos (condiz com o estágio realizado);
- d) Metodologia (adequação e apresentação do estágio propriamente dito em consonância com os objetivos);
- e) Citação de forma correta no texto, capacidade de síntese do material de referência;
- f) Apresentação sintética das ideias do estágio;
- g) A organização sequencial, a argumentação, a profundidade do tema, a correção gramatical e a correlação do conteúdo;
- h) Utilização de referencial teórico atualizado e adequado.

Núcleo regional de Educação do Estado do Paraná
Parecer n.º 108/18 de 08/05/18

Anexo VIII - Ficha de Resultado Final

Discente - _____série	Primeiro Semestre/ano				Segundo Semestre/ano				Média semestral	Média semestral	Nota final			
	Modalidade Animal/Vegetal	Nota 1 Parte escrita *	Nota 2 Banca**	Nota 3 Concedente***	Média [(N1+N2+N3)]	Recuperação	Média semestral	Modalidade Animal/Vegetal				Nota 1 Parte escrita*	Nota 2 Banca**	Nota 3 Concedente***

Núcleo Regional de Ensino do Espírito Santo
Período: 10/08/18 em 08/05/18

* Anexo VII - Avaliação relatório final do aluno (Supervisor de Estágio da Instituição de Ensino)
** Anexo VI - Avaliação da Banca Examinadora
*** Anexo III - Avaliação Individual de Estágio (Unidade Concedente)

Coordenador(a) de estágio

Supervisor(a) de estágio